

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 016/2015

SÚMULA: Alterar o decreto nº 142/2013 que Concede pensão e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69/2012 TCE/PR,

RESOLVE


Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 142/2013 de 16 de julho de 2013 que **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Concede pensão por morte a que faz jus ao viúvo o Sr. EDUARDO LUCZINSKI portador da cédula de Identidade n.º 600.933-6, com a cota de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex-servidora EVA DAUDT DE OLIVEIRA, falecida em 13/06/2012 ocupante do cargo de professora e em conformidade a sentença judicial processo nº 2448-84.2012.8.16.0104, reconhecendo a união estável "post mortem", nos termos do Art. 40, § 7º, inciso 11, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n", 41/2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

